



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.00001669/2018-10

Pregão Eletrônico nº 64/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2018**, publicada no DOU de 09/10/2018, processo administrativo n.º 23005.001669/2018-10, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02 e 03 do Grupo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 64/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



(ALESSI LICITAÇÕES INTERMEDIações E NEGóCIOS EIRELI, CNPJ/MF: 24.653.020/0001-20, endereço: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3527 – Boqueirão, Curitiba/PR, Cep: 81.650-050, contatos: (41) 3092 5661 e (41) 9826 5259, e-mail: andreiaalessi@hotmail.com e representante: Andréia Alessi, RG: 6732515-0 SSP/PR, CPF: 967.440.819-34)

Lote	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1	1	SOFÁ 3 LUGARES Cor preta Medidas: Altura: 85 cm Largura: 190 cm Profundidade Total: 80 cm Altura do encosto: mínimo de 40 cm a contar do acento. Características: Estofado, revestido em couro sintético, dotado de apoia-braços. Estrutura em madeira maciça tratada. Laterais (braços), base e fundo construídos de forma que se encaixe as almofadas do assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 10 cm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma nos pontos de contato com o usuário, de modo que sua superfície seja almofadada. Almofadas removíveis do Oassento confeccionadas em espuma de densidade d-26 com mínimo de 14 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético, com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Almofadas removíveis do encosto confeccionadas em espuma de densidade d-23 com mínimo de 10 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Pés de inox de modo que o móvel não fique em contato com o solo. Garantia: 12 meses	Unidade	3	R\$ 1.442,27	R\$ 4.326,82
	2	SOFÁ 2 LUGARES Cor preta Medidas: Altura: 85 cm Largura: 140 cm Profundidade Total: 80 cm Altura do encosto: 40 cm a contar do acento. Características: sofá de dois lugares estofado, revestido em couro sintético, dotado de apoia-braços. Estrutura em madeira maciça tratada. Laterais (braços), base e fundo construídos de forma que se encaixe as almofadas do assento e	Unidade	3	R\$ 904,18	R\$ 2.712,53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



	encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 10 cm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma nos pontos de contato com o usuário, de modo que sua superfície seja almofadada. Almofadas removíveis do assento confeccionadas em espuma de densidade d-26 com mínimo de 14 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético, com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Almofadas removíveis do encosto confeccionadas em espuma de densidade d-23 com mínimo de 10 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Pés de inox de modo que o móvel não fique em contato com o solo. Garantia: 12 meses.				
Valor Total					R\$ 7.039,35

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 57/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013.
- 3.2. Por ser esta uma republicação de itens fracassados, referentes ao pregão nº 33/2018 e, ponderando a necessidade da aquisição destes itens de uma forma célere, decidiu-se por não divulgar esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. ~~comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;~~

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ~~02~~ **(duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 16 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

ALESSI LICITAÇÕES INTERMEDIações E NEGÓCIOS EIRELI

Representante legal: Andréia Alessi

RG: 6732515-0 SSP/PR

CPF: 967.440.819-34

24.653.020/0001-20

**ALESSI LICITAÇÕES INTERMEDIações
E NEGÓCIOS EIRELI - EPP**

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3.527
Boqueirão - CEP 81.850-050

CURITIBA - PR

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.00001669/2018-10

Pregão Eletrônico nº 64/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2018, publicada no DOU de 09/10/2018, processo administrativo n.º 23005.001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado(s) no(s) item(ns) 04, 06, 07 e 09 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 64/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



(ARUBA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF: 07.698.742/0001-81, endereço: Rua Calarge, 1.019 – Vila Glória – Campo Grande/MS – Cep: 79.004-290, contatos: (67) 3204-0332, (67) 99813-0594, e-mail: arubams@hotmail.com e representante: Altair Soares Pereira, RG: 72229881 SSP/SP, CPF: 803.486.458-72)

Lote	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Sem lote	4	POLTRONA PARA ESPERA (SOFÁ 01 LUGAR) Cor preta Medidas: Altura: 73cm Largura: 66cm Profundidade: 65cm Características: Estofada em toda a estrutura (encosto/braços/parte interna da lateral). Revestida em couro sintético. Dotada de apoia-braços. Estrutura em madeira maciça tratada. Encosto, laterais e braços confeccionados com aparência de peça única não vazada. Pés removíveis em plástico com no máximo 10 cm. Será tolerada a variação de 10% para as unidades de medidas. Garantia: 12 meses.	Unidade	15	R\$ 468,39	R\$ 7.025,85
Sem lote	6	ESCADA DOMÉSTICA COM 3 DEGRAUS Medidas: altura 60 cm x largura 35 cm x profundidade 55 cm. Características: estrutura em alumínio polido que suporte no mínimo 120 kg. Sistema abre e fecha articulado. Degraus em alumínio com apoio plano nos pés e tapete antiderrapante. Travamento automático ao abrir. Com sapatas plásticas antiderrapante nos pés. Garantia: 12 meses.	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Sem lote	7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – 11 KG Tipo: Lavadora de roupas Capacidade de Lavagem: 11 kg Abertura: Top Load Programas de Lavagem: 05 programas de lavagem Painel: Eletrônico Temperatura de Água: Fria Nível Automático de Água: 4 níveis Alto, Média, Baixo e extra baixo Velocidade de Centrifugação: 750 rpm Filtro Elimina Fiapos Dispenser de Sabão Dispenser de Amaciante	Unidade	2	R\$ 1.254,00	R\$ 2.508,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



		Acabamento do Cesto: Cesto Inox com fundo plástico Visualizador das Etapas de Lavagem Cor: Branco Consumo de Água: 136 Litros Consumo de Energia: 0,32 kwh Selo Procel (Eficiência Energética): A Voltagem: 110V Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 1020x623x645 mm Manual do consumidor Garantia: 12 meses Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).				
Sem lote	9	DEPURADOR DE PAREDE Depurador de parede em aço inox para fogão de 4 bocas; 3 velocidades; potência de 105W, com grande capacidade de sucção e filtragem; consumo de energia classificação A; voltagem 110 Volts; nível de ruído silencioso; Medidas: Largura de 60 cm, altura de 8.5 cm, comprimento 48 cm. Devem acompanhar o produto: manual de instruções e kit de instalação; Garantia: 12 meses. Será tolerada a variação de 5% para as unidades de medidas (tamanhos).	Unidade	2	R\$ 314,50	R\$ 629,00
Valor Total						R\$ 10.962,85

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



3.1. Foi aberta a IRP de nº 57/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

3.2. Por ser esta uma republicação de itens fracassados, referentes ao pregão nº 33/2018 e, ponderando a necessidade da aquisição destes itens de uma forma célere, decidiu-se por não divulgar esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



Alair Soares Pereira
486.458-72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo

Perfeito
12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 16 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

Altair Soares Pereira
CPF: 803.486.458-72

ARUBA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME

Representante legal: Altair Soares Pereira

RG: 72229881 SSP/SP

CPF: 803.486.458-72

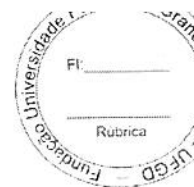
Instrumento de outorga de poderes: contrato social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.00001669/2018-10

Pregão Eletrônico nº 64/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2018, publicada no DOU de 09/10/2018, processo administrativo n.º 23005.001669/2018-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário geral e eletrodomésticos, especificado no item 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 64/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



<i>(KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: 19.943.167/0001-14, endereço: Rua José Ferreira de Souza, 66 – Vila São Jorge – Guarulhos/SP – CEP: 07.114-340, contatos: (11) 4307-3297 e (11) 2536-2473, e-mail: kiver@terra.com.br e representante: Marisa Craveiro, RG: 156920608 SSP/SP, CPF: 266.826.988-10)</i>						
Lote	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Sem lote	3	APOIO PARA OS PÉS – (DESCANSO PARA OS PÉS) Medidas: 30 cm x 40 cm. Estrutura metálica, pintada com tinta epóxi pó. Laterais de chapa de aço em forma triangular, com eixo para regulagem de altura. Superfície coberta com borracha frisada, antiderrapante e sapatas de borracha antiderrapante. Garantia: 12 meses	Unidade	30	R\$ 85,90	R\$ 2.577,00
Valor Total						R\$ 2.577,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 57/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

3.2. Por ser esta uma republicação de itens fracassados, referentes ao pregão nº 33/2018 e, ponderando a necessidade da aquisição destes itens de uma forma célere, decidiu-se por não divulgar esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

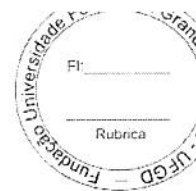
5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 16 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Representante legal: Marisa Craveiro

RG: 156920608 SSP/SP

CPF: 266.826.988-10

Instrumento de outorga de poderes: procuração/contrato social